

### III Carta de intenções do governo brasileiro ao FMI

Excelentíssimo Senhor  
Jacques de Larosière  
DD. Diretor-Gerente do  
Fundo Monetário Internacional  
700 19th Street, N.Y.  
Washington D. C. 20431

Prezado Senhor de Larosière,

Em 28 de fevereiro de 1983, a Diretoria Executiva do Fundo Monetário Internacional aprovou solicitação do Governo Brasileiro para usar recursos do Fundo em montante equivalente a 450% da quota do Brasil, dentro da primeira *tranche* de crédito, e no quadro de um esquema ampliado para o período de três anos. O esquema ampliado veio dar respaldo a um programa econômico que tinha como objetivo, a curto prazo, a redução dos desequilíbrios externo e interno e, a médio prazo, promover mudanças estruturais na economia, que conduziriam à retomada de elevadas e sustentáveis taxas de crescimento e emprego. A estratégia básica do programa consistia em reduzir a dependência de recursos externos pelo crescimento da poupança interna, especialmente no setor público, e em tornar mais eficiente a economia; este último objetivo devia ser alcançado através da melhoria nos preços relativos, eliminação de subsídios e redução de intervenção direta e das restrições governamentais.

2. No período até aqui transcorrido, o processo de ajustamento externo tem sido satisfatoriamente implementado. O programa visava à redução do déficit do balanço de pagamentos em conta corrente de cerca de US\$ 15 bilhões (aproximadamente 5% do PIB) em 1982, para uns US\$ 7 bilhões (2% do PIB) em 1983, assim como buscava realizar o equilíbrio no balanço de pagamento como um todo. A melhoria no balanço de pagamentos em conta corrente se previa com base num superávit de comércio próximo dos US\$ 6 bilhões em 1983. Os resultados do comércio nos primeiros oito meses do ano, nos quais já se realizou um superávit de US\$ 4,3 bilhões, indicam a probabilidade de se atingir a meta fixada para o ano como um todo. A significativa melhoria nos resultados do comércio reflete, em grande medida, a correção do valor externo do cruzeiro, efetuada no princípio deste ano. À vista desse desempenho favorável, sentimo-nos confiantes que a meta relativa ao déficit em conta corrente

para 1983 pode ser facilmente atingida e que o balanço de pagamentos, como um todo, estará em equilíbrio este ano. O programa objetivava também limitar o déficit do balanço de pagamentos em conta corrente ao máximo de US\$ 5 bilhões, em 1984. Esse progresso adicional se fundava em mais um aumento do superávit do comércio a cerca de US\$ 8 bilhões em 1984 e em uma estimativa da conta total de juros em não mais de US\$ 9 bilhões. As taxas de juros começaram novamente a se elevar nos mercados internacionais de capital e não vemos indícios de que esta preocupante tendência venha a reverter-se nos próximos 12 meses. A luz de tal evolução, e a despeito de nossa intenção de aumentar o superávit projetado na balança comercial para cerca de US\$ 9 bilhões, não nos parece viável limitar a menos de US\$ 6 bilhões o déficit no balanço de pagamentos em conta corrente para 1984. Permanecemos, todavia, confiantes em que as metas para o balanço de pagamentos global de 1984 e 1985, indicada no parágrafo 8 da Carta de 6 de janeiro de 1983, poderão ser alcançadas.

3. Apesar da evolução favorável na balança comercial, a situação cambial do Brasil permaneceu difícil durante a primeira metade de 1983, posto que os financiamentos de curto prazo caíram muito abaixo dos níveis inicialmente programados, os quais, aliás, foram considerados adequados naquela ocasião. O reduzido acesso a financiamentos externos levou o Brasil a exceder, por estreita margem, o déficit máximo contemplado para o balanço de pagamento em março de 1983; nessas mesmas datas foram observados os tetos estabelecidos para o desembolso da dívida externa. Ademais, a escassez de divisas provocou a ocorrência de atrasos de pagamento, que se elevaram a US\$ 2.534 milhões no final de agosto de 1983, assim como a uma maior rigidez nos procedimentos para liberação de divisas por parte dos bancos comerciais.

4. No que diz respeito às diretrizes econômicas de âmbito interno, as finanças do setor público foram afetadas negativamente pelo retardamento na implementação das medidas de política de preços, a que se refere o parágrafo 12 da Carta de 6 de janeiro de 1983, combinando-se com a dificuldade em controlar o impulso dos gastos públicos acumulados desde 1982. O superávit de caixa do Governo federal durante a primeira metade de 1983 situou-se aquém do que tinha sido previsto no programa; as finanças consolidadas dos Governos estaduais e municipais continuaram a revelar acentuada debilidade; e insuficiente progresso foi alcançado na correção da situação financeira das empresas estatais. As necessidades financeiras do setor público se somaram aos problemas causados pela inadequada disponibilidade de recursos externos, o que resultou na inobservância das cláusulas de desempenho originais relativas ao endividamento do setor público e ao crédito líquido interno das autoridades monetárias, tanto em março como em junho de 1983. Como consequência de muitos fatores, inclusive a maxidesvalorização de fevereiro, enchentes catastróficas no Sul do país e a contínua e severa seca do Nordeste, assim como a persistência de uma política de demanda, a taxa de inflação desviou-se substancialmente do curso traçado no programa. Durante os primeiros oito meses de 1982, os preços internos aumentaram de 109%, elevando-se a um nível 143% maior do que em julho de 1982.

5. A fim de acelerar o esforço de ajustamento interno, o Governo brasileiro decidiu reforçar sua política econômica, adotando medidas adicionais que se descrevem com maior detalhe a seguir. À luz destas considerações, o Governo brasileiro requer, por meio desta Carta, seja dispensado das exigências relativas às cláusulas de desempenho que não tenham sido observadas até o momento, e que sejam modificadas, como abaixo se especifica, algumas das cláusulas de desempenho e metas do programa econômico correspondentes ao primeiro ano deste programa.

6. A alta taxa de inflação registrada até esta parte do ano torna impossível conter a inflação anual nas metas de 85% a 90%, em 1983. Para o segundo semestre, poderemos ter de contar inicialmente com a continuação de taxas mensais bastante elevadas, resultantes de algumas medidas de correção de preços que foram implementadas recentemente e outras ações adicionais que terão de ser tomadas. A continuação de uma política monetária apropriada e, em particular, a limitação do crescimento da base monetária a 90% em 1983 deverão provocar uma queda significativa da taxa mensal de inflação para cerca de 5%, durante o último trimestre de 1983. Dada a experiência recente, pode revelar-se inviável reduzir em 1984 a inflação aos níveis originalmente contemplados. Planeja-se, no entanto, cortar a inflação no decurso do ano até uma taxa mensal de cerca de 2,5%, durante o último trimestre de 1984.

7. De conformidade com os propósitos expressos no parágrafo 12 da Carta de 6 de janeiro de 1983, o Governo adotou, ou estará adotando, as seguintes medidas:

a) Os preços dos produtos combustíveis foram elevados de 45% em média, em 9 de julho de

1983, dando fim, efetivamente, ao subsídio a esses produtos; no futuro, esses preços serão ajustados em linha com a desvalorização do cruzeiro, a fim de prevenir o ressurgimento do subsídio.

b) O preço do trigo foi aumentado de 100% em 27 de junho de 1983; aumentos adicionais serão introduzidos até eliminar-se todo subsídio a novas vendas de trigo, até junho de 1984. Os preços de produtos de trigo foram também aumentados substancialmente e continuarão a refletir plenamente a evolução do preço do trigo. A política de fixação de preços para o trigo e para produtos de trigo será subseqüentemente ajustada para impedir o reaparecimento de subsídios.

c) Os preços do aço e da eletricidade foram elevados em 90%, até a presente data, em 1983, e serão reajustados no restante do ano, de modo a gerar um incremento de 5% acima da taxa de inflação interna (medida pelas variações das ORTNs).

d) Os subsídios que se contêm nos preços do açúcar estão sob revisão, de conformidade com os propósitos expressos no parágrafo 12(3) da Carta de 6 de janeiro de 1983.

e) Os preços dos serviços do setor público estão sendo freqüentemente ajustados, em geral, segundo a inflação interna e levando em conta considerações de eficiência e condições de oferta e procura.

f) Os preços de mais de 300 produtos industriais e de serviços providos pelo setor privado foram recentemente submetidos novamente a controle, limitando-se a 80% da inflação passada seus aumentos sem comprovação de causa. Assim que a taxa mensal de inflação começar a declinar, esses controles serão gradativamente retirados.

8. No que concerne às finanças do Governo federal, as autoridades anunciaram em junho uma série de medidas que incluíam:

a) um imposto de renda na fonte de 4% sobre lucros realizados nas operações de *open-market*;

b) antecipação, em 1983, de parte dos pagamentos do imposto sobre a renda, pelas instituições financeiras;

c) várias medidas destinadas ao aperfeiçoamento da administração fiscal e à melhoria da arrecadação do imposto sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas; e

d) redução do desconto do imposto de renda na fonte das camadas de baixa renda, bem como do imposto sobre operações financeiras internas.

O efeito combinado dessas medidas deverá produzir receita adicional equivalente a cerca de Cr\$ 610 bilhões em 1983. A estrita austeridade dos gastos, anunciada na Carta de 6 de janeiro de 1983, vem sendo mantida.

9. As mudanças nas políticas de preços e de salários, a que se referem o parágrafo 7 acima e o parágrafo 14 a seguir, produzirão melhorias nas finanças das empresas estatais. Essas empresas deverão, contudo, arcar com uma parte adicional do ônus de ajustamento, por força dos desvios nas despesas programadas na primeira metade do ano. Uma revisão recentemente concluída do orçamento consolidado das empresas estatais para 1983 visa a uma redução no volume das despesas. Um grande corte nos investimentos é inevitável, e economias suplementares têm de ser feitas nas despesas de custeio, de forma a compensar o sensível aumento do valor em cruzeiros das importações e do pagamento de juros sobre a dívida externa (relacionados com a maxidesvalorização). Para assegurar a realização dessas medidas, foi reforçado consideravelmente o controle da despesa e modificada recentemente a legislação salarial (ver parágrafo 14, abaixo). Adicionalmente, implementou-se um sistema de acompanhamento da evolução do setor público (ver parágrafo 12, abaixo).

10. As medidas descritas no parágrafo precedente deverão fortalecer significativamente as finanças do setor público. Considerando, todavia, que praticamente oito meses do ano já transcorreram e levando em conta a inevitável defasagem entre a implementação e os resultados das novas medidas, não se pode alcançar o grau de ajustamento real das finanças do setor público como previsto ao princípio deste ano. No entanto, é nossa intenção reduzir de mais da metade esse déficit operacional, que se calculava em 6% do PIB em 1982, para 2,7% este ano. No entanto, a correção da dívida do setor público pela inflação interna e desvalorização da taxa cambial, em ritmo que em 1983 será sensivelmente superior ao deflator do PIB, acarretará para o setor público, em 1983, necessidade de financiamentos da ordem de 15,2% do PIB, aproximadamente a mesma que em 1982.

11. O Governo está decidido a assegurar que o orçamento operacional do setor público presente em 1984 pelo menos um pequeno superávit; isso significará, em 1984, uma melhoria de cerca de 3 pontos de percentagem em relação ao PIB de 1983 e uma redução das necessidades globais de finan-

ciamento do setor público a cerca de 7% do PIB. Tais resultados, de um modo geral, deverão repor o comportamento fiscal nos níveis originalmente contemplados no programa. A maioria das medidas necessárias para esta melhoria já foram tomadas nas áreas do Governo federal e das empresas estatais.

a) Quanto ao Governo federal, a já anunciada eliminação progressiva dos subsídios trará às finanças governamentais uma melhoria de 0,6% do PIB em 1984, o que, combinado com receita adicional equivalente a aproximadamente 0,6% do PIB, levará o superávit do orçamento operacional do Governo federal a um aumento de 0,6% do PIB, em 1983, para cerca de 1,6%, em 1984. A melhoria seria ainda maior, não fosse o crescimento das transferências para as empresas estatais, equivalentes a 0,2% do PIB.

b) Quanto às empresas estatais, continuará a ser seguida a política de fazer o necessário para que as receitas se elevem, em 1984, aproximadamente em linha com a inflação. Com a modificação na legislação salarial e a contenção de outras despesas correntes, prevê-se um ligeiro aumento no superávit das empresas estatais e, em adição, como observado acima, haverá um aumento das transferências do Governo federal. Ao mesmo tempo, está programada uma redução adicional equivalente a 1% do PIB, em 1984, nos gastos de investimento.

c) As finanças dos Estados e Municípios, e de suas empresas terão em 1984 melhoria acentuada, em consequência de diversas medidas, e espera-se que seu déficit operacional se reduza de 0,8% do PIB. Sua participação na receita tributária aumentará e as políticas monetária e fiscal, em geral, vão requerer a adoção de limite rígido sobre qualquer aumento no endividamento daquelas entidades. Os controles necessários já estão em vigor e se aplicam a (i) empréstimos de bancos nacionais, (ii) colocação de títulos no mercado interno, e (iii) empréstimos externos.

12. Para ajudar a garantir que as metas orçamentárias serão cumpridas, um Comitê Interministerial de Acompanhamento da Execução dos Orçamentos Públicos (COMOR) foi formalmente constituído em 2 de agosto de 1983. Dirigido pelos Secretários Gerais da Fazenda e do Planejamento, o COMOR coordena as ações a nível governamental que afetam as necessidades de financiamento do setor público, incluindo as empresas estatais e os Governos estaduais e municipais, de modo a cumprir o programa de ajustamento. O COMOR terá à sua disposição dados mensais sobre os acontecimentos relevantes, com defasagem de 4 a 6 semanas. No parágrafo 3 do anexo Memorandum Técnico de Entendimentos se fixam as metas mensais acordadas para a segunda metade de 1983, para o endividamento do Governo federal, das empresas estatais e dos Governos estaduais e municipais.

13. Na área da política monetária, diversas medidas foram recentemente introduzidas, visando ao fortalecimento do controle monetário. Essas medidas são as seguintes:

a) Manutenção de limites restritos à expansão do crédito do Banco do Brasil S.A.  
b) Estabelecimento de limites mais estritos ao crédito bancário interno para o setor público.  
c) Aumento dos depósitos compulsórios em cinco pontos de percentagem, tanto para depósitos à vista como a prazo.

d) Redução dos subsídios aos créditos agrícolas e ao financiamento às exportações. As taxas de juros nos empréstimos à agricultura foram elevadas da taxa fixa de 45% a uma taxa equivalente a 85% da inflação passada, mais 3%, aplicável às operações de 1983. A proporção do ajustamento à inflação passada se elevará a 95% em 1984 e a 100% em 1985. Taxas algo menores serão aplicadas a empréstimos a agricultores no Norte e no Nordeste. A taxa de juros no financiamento à exportação foi aumentada de 40 para 60%. A partir do início de 1984, essa taxa se fixará em 70% da inflação passada, mais 3%. Os correspondentes tetos estabelecidos para a expansão do crédito interno das autoridades monetárias são indicados no parágrafo 4 do anexo "Memorandum Técnico de Entendimentos".

14. A despeito de diversas modificações importantes na lei salarial no princípio deste ano, o sistema de ajustamento salarial automático permaneceu rígido, provocando elevação do desemprego e impedindo redução da taxa inflacionária. A fim de permitir uma situação mais favorável à criação de empregos e possibilitar um substancial declínio da taxa de inflação, o Governo baixou, em 13 de julho de 1983, o Decreto-lei nº 2.045, que limita o ajuste semestral de salários a 80% da inflação passada. Este Decreto-lei foi lido no Congresso em 16 de agosto de 1983.

15. Com relação ao setor externo, o Governo continuará seguindo a política cambial especificada no parágrafo 9 da carta de 24 de fevereiro de 1983. Quanto às restrições cambiais, o Governo está procedendo à eliminação, antes do final de 1983, daquelas restrições cambiais de menor porte, a que se

refere o parágrafo 7 do apenso Memorandum Técnico de Entendimentos, substituindo-as, quando necessário, por medidas situadas fora do sistema cambial: o Governo reafirma, outrossim, seus propósitos relativos às demais restrições cambiais contidas no parágrafo 25 da Carta de 6 de janeiro de 1983. O Governo também pretende, no restante do ano, restaurar o regime de liberação cambial que prevalecia antes de 30 de julho de 1983 e eliminar os atrasos de pagamentos externos. Nesse sentido, estabeleceram-se tetos para aqueles atrasos, como se especifica no parágrafo 8 do anexo Memorandum Técnico de Entendimentos.

16. O Governo começou a tomar providências para compensar as deficiências na implementação do programa original de financiamento externo (Projetos 3 e 4), mediante maior utilização do financiamento externo de médio e de longo prazo; tal financiamento adicional terá de refletir-se nos limites ao novo endividamento externo. Estes novos limites, que permanecem consistentes com as metas fixadas para as transações correntes e para o balanço de pagamentos global, estão especificados no parágrafo 5 do Memorandum Técnico de Entendimentos.

Cordiais Saudações,

a) Affonso Celso Pastore  
Presidente do Banco Central do Brasil

a) Antônio Delfim Netto  
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

a) Ernane Galvêas  
Ministro da Fazenda

\* \* \*

## MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTOS

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983

Este memorandum define os conceitos utilizados para quantificar determinadas variáveis do programa econômico, descrito na Carta datada de 15 de setembro de 1983, e fixa os modelos para os relatórios periódicos.

1. A meta geral para o balanço de pagamentos no ano-calendário de 1983, como descrita no parágrafo 2º daquela Carta, é a de se alcançar pelo menos equilíbrio. À vista do desempenho até esta altura do ano, a meta para o período de 9 meses, que vai até 30 de setembro de 1983, é a de um déficit que não deverá ultrapassar a US\$ 3,1 bilhões. Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos medir-se-á por modificações na posição de reserva líquida internacional das autoridades monetárias (o Banco Central e o Banco do Brasil S.A.), o que se mostra no quadro anexo. No entanto, com o propósito de medir o desempenho do balanço de pagamentos, as alterações na posição da reserva líquida internacional não incluirão a monetização líquida do ouro. Por outro lado o ouro, os DES, bem como os ativos e os exigíveis não expressos em dólar, terão seu valor calculado com base nos preços e nas taxas de câmbio em vigor em 31 de dezembro de 1982. Adicionalmente qualquer redução nos exigíveis de curto prazo das autoridades monetárias, que resulte do refinanciamento das operações-ponte de BIS e de bancos estrangeiros obtidas antes de 31 de dezembro de 1982, não será considerada para os fins destas metas. As metas para o balanço de pagamento acima referidas e os limites sobre os ativos líquidos domésticos indicados no parágrafo 4º a seguir se baseiam na premissa de que, no que respeita aos compromissos já acordados, certos atrasos no desembolso por bancos comerciais estrangeiros serão postos em dia no quarto trimestre de 1983, e estes também se baseiam nos pressupostos relativos ao financiamento externo adicional para 1983.

2. O nível de endividamento do setor público não-financeiro, a que se refere o parágrafo 10 da Carta, definir-se-á como a soma dos acréscimos líquidos, ocorridos nos itens descritos no anexo Quadro 2, acima de seus respectivos saldos em 31 de dezembro de 1982. Essas necessidades financeiras acumuladas não excederão Cr\$ 14.900 bilhões durante o período de três meses, que termina em 30 de setembro de 1983, e Cr\$ 19.350 bilhões durante o período de três meses, terminando em 31 de dezembro de 1983.